

PORTARIA Nº 220/2022/GAB/EMSERH, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 99.230/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento Matrícula nº 3841	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
02	Aline Marques de Almeida Ferreira	Analista Técnica Matrícula nº 11229		-
03	Leandro Rawdson de Mesquita Viana	Analista Técnico Matrícula nº 11228		-
04	André Felipe Ramos Martins	Analista Técnico Matrícula nº 11168		-
05	Cleres Lene da Silva Machado	Analista Técnica Matrícula nº 11538		-
06	Rafaela Drumond Nogueira	Gerente da CAF Matrícula nº 7431		-

FISCAIS ADMINISTRATIVOS				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar Enfermeira Matrícula nº 1075	Flávio Campos Serejo Lopes	Consultor de Compra Hospitalar Farmacêutico Matrícula nº 1151
02	Emanoel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar Enfermeiro Matrícula nº 1062	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Compra Hospitalar Farmacêutica Matrícula nº 6625
03	-	-	Maycron Emanoel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico Matrícula nº 6085

Art. 2º - O Processo Administrativo nº 99.230/2021-EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para o **Fornecimento de materiais médicos hospitalares**, para **Suporte Ventilatório V**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência dos contratos será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos referentes ao **Processo Administrativo nº 99.230/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao **Processo Administrativo nº 99.230/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -